

Reunião de 22 de novembro de 2016



----- Ata da reunião ordinária da câmara municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e dois de novembro do ano de dois mil e dezasseis. ----

----- Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos paços do Município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de divisão, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado justificar a falta de comparência da excelentíssima senhora vereadora, Joana Filipa Vicente da Silva, à presente reunião, por motivo de gozo de férias, e, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e um de novembro de dois mil e dezasseis. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete euros e setenta e sete cêntimos (€3.152.187,77). -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2016.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----
- 3 **GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 4 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – PEDIDO DE JOSÉ MARIA CASADO PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA EM TRÊS PRESTAÇÕES MENSAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 5 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CASA DAS ASSOCIAÇÕES NO ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO E SOTTO MAYOR – APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.** -----
- 6 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PEDIDO DE JOSÉ CARLOS CORDEIRO PARA APOIO SOCIAL À MELHORIA DE ALOJAMENTO**

Reunião de 22 de novembro de 2016



- EM BRUNHOSO – INFORMAÇÃO COM MEDIÇÕES E ORÇAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 7 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE SOFIA DOS ANJOS BRANCO PARA PAGAMENTO DE MEDICAMENTOS À FILHA LEONOR BRANCO FILIPE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
 - 8 “DIA EUROPEU PARA A PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS CONTRA EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL” E “DIA INTERNACIONAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS” – INFORMAÇÃO SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE BILHETES NO CINEMA PARA AS CRIANÇAS ATÉ AOS 14 ANOS NAS SESSÕES DOS DIAS 18 E 20 DE NOVEMBRO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
 - 9 OFÍCIO DA EDP DISTRIBUIÇÃO – DIREÇÃO DE REDE E DE CLIENTES DO NORTE – CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO (BT) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
 - 10 PEDIDO DE NELTON LACERDA FERNANDES PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
 - 11 PEDIDO DA PLADOURO MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA., PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
 - 12 PEDIDO DE DINA MARIA COSTA SILVA RODRIGUES PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
 - 13 OFÍCIO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILARINHO DOS GALEGOS E VENTOSELO SOBRE O CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DO LOCAL ARQUEOLÓGICO “CASTELO DOS MOUROS” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 27-09-2016. -----**

Reunião de 22 de novembro de 2016



14 PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO DA DELEGAÇÃO DE MOGADOURO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2016:** - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia oito de novembro de dois mil e dezasseis, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- **2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** - O senhor presidente informou o Executivo que, apesar de constar na ordem do dia, não havia assuntos neste ponto para análise e aprovação. -----

----- **3. GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a proposta apresentada pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, datada de catorze de novembro de dois mil e dezasseis, registada com o número “2016,EXP,I,GE,382”, que adiante se reproduz: -----

----- “O n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), estabelece que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----

----- A mesma lei, no seu n.º 2, refere que a participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. -----

----- Tendo em conta as especificidades dos problemas existentes no interior, nomeadamente, a desertificação, que resulta de vários fatores, tais como, desemprego, baixos níveis de rendimento e fraco investimento do poder central, entre outros. -----

----- Tendo em conta que o concelho de Mogadouro, tais como os demais restantes concelhos do interior, também não foge à regra, debatendo-se com as mesmas dificuldades, tentando travar e até contrariar tais fenómenos, dando continuidade às várias políticas de melhoria do nível de vida dos munícipes. -----

----- Considerando que também é da responsabilidade dos municípios estarem atentos às dificuldades dos munícipes e tomarem decisões para atenuá-las, ou mesmo eliminá-las no

Reunião de 22 de novembro de 2016



objetivo de melhorar sempre, dentro das suas possibilidades e competências, o nível de vida dos seus munícipes. -----

----- Considerando que o município de Mogadouro possui uma capacidade de liquidez que lhe permite satisfazer as necessidades mais básicas. -----

----- Nestas condições, proponho ao Executivo que o município abdique da sua parte da participação sobre a percentagem no IRS a que tem direito, no montante de 2,5% e a incidir sobre os rendimentos de 2016, em favor dos seus munícipes. -----

----- Mais proponho que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal nos termos da legislação aplicável.” -----

----- Depois de analisada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita, em que o Município de Mogadouro abdica de parte da participação sobre a percentagem no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, a que tem direito, no montante de dois vírgula cinco por cento (2,5%) e a incidir sobre os rendimentos de dois mil e dezasseis, em favor dos seus munícipes. -----

----- Mais foi deliberado submeter a presente proposta a aprovação da Assembleia Municipal para que, esta a aprove, no âmbito das competências previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**----- 4. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE
- PEDIDO DE JOSÉ MARIA CASADO PARA PAGAMENTO DA FATURA
DE ÁGUA EM TRÊS PRESTAÇÕES MENSAS - ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido em nome de José Maria Casado,**

datado de oito de novembro de dois mil e dezasseis, residente na rua vale de fito, na localidade de Bemposta deste concelho, registado com o número nove mil, trezentos e noventa e um barra dezasseis, em que solicitou, na qualidade de consumidor de água número cinco mil, duzentos e vinte e sete, o pagamento das faturas de água referentes aos meses de março, abril, maio e julho, no valor total de quatrocentos e trinta e dois euros e oitenta e nove cêntimos (€432,89), em três prestações mensais. -----

----- O chefe de divisão de Infraestruturas Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, na sua informação número dois mil e duzentos, de nove de novembro de dois mil e dezasseis, referiu o seguinte: -----

----- “1. Conforme informação dos serviços de execuções fiscais, a dívida importa-se em €432,89 (quatrocentos e trinta e dois euros e oitenta e nove cêntimos). -----

Reunião de 22 de novembro de 2016



----- 2. Quanto ao pagamento das faturas em 3 prestações mensais, o artigo 12.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, no seu n.º 1, diz-nos que: -----

“Sem prejuízo do disposto no número seguinte, poderá ser autorizado o pagamento das tarifas e preços em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado do devedor, e quando o respetivo valor for igual ou superior a €100,00.” -----

No n.º 2 do mesmo artigo diz também que: -----

“Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações e o valor de cada não poderá ser superior a 5 prestações e o valor inferior a €20,00.” -----

No mesmo artigo, refere ainda o n.º 5: -----

“A autorização do pagamento em prestações é decidida pela Câmara Municipal.” -----

Face ao exposto, deixamos à consideração superior.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido formulado pelo requerente, autorizando-o a pagar a dívida das faturas de água referentes aos meses de março, abril, maio e julho do ano de dois mil e dezasseis, no valor total de quatrocentos e trinta e dois euros e oitenta e nove cêntimos (€432,89), em três prestações mensais iguais e sucessivas. -----

----- 5. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CASA DAS ASSOCIAÇÕES NO ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO E SOTTO MAYOR – APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - O

Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pelo senhor vereador, Evaristo António Neves, datado de nove de novembro de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,OMADM,I,GE,2174”, sobre o assunto referenciado em título que se transcreve: -----

----- “Aprovo as peças do procedimento. Verifique-se a existência de cabimento. Nomeio como Júri os seguintes trabalhadores: Presidente: Dra. Maria José Miguel Lopes. Membros efetivos: eng. Abel Varandas e eng. Hélder Ferreira. Membros suplentes: Eng. Olímpia Marcos e Sr. Francisco Santos. Ao Executivo para ratificação. À DAF e DSIP para efeitos.” -----

----- O projeto foi explicado pelos senhores, presidente e vereador do pelouro das Obras Públicas, Evaristo Neto, nomeadamente, a designação da empreitada, o financiamento e a razão de avançar com a obra. -----

----- O senhor vereador, João Henriques, referiu que, em sua opinião,

Reunião de 22 de novembro de 2016



optava pela construção de duas salas insonorizadas destinadas ao ensino na música, em vez de uma só contemplada no projeto, ideia, que foi, positivamente, acatada. -----

----- A informação técnica número dois mil, cento e setenta e quatro, de sete de novembro corrente, do técnico superior, Abel Afonso Varandas, fez referência aos elementos constituintes do referido processo, assim como: o programa de procedimento; caderno de encargos; medições e orçamento e projeto de execução. – Que, o valor base para efeitos de concurso será de, cento e setenta e nove mil, novecentos e dez euros e oitenta e quatro centimos (€179.910,84) e o prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Os critérios de adjudicação serão, o preço, de quarenta por cento (40%) e a garantia de boa execução, de sessenta por cento (60%) e o respetivo concurso público. -----

----- **6. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PEDIDO DE JOSÉ CARLOS CORDEIRO PARA APOIO SOCIAL À MELHORIA DE ALOJAMENTO EM BRUNHOSO – INFORMAÇÃO COM MEDIÇÕES E ORÇAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de José Carlos Cordeiro, datado de catorze de março de dois mil e dezasseis, com morada no bairro da carvalheira, número vinte e dois, na freguesia de Brunhoso deste concelho, registado com o número dois mil, duzentos e quarenta e cinco barra dezasseis, em que solicitou, nos termos do disposto no Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio à melhoria do alojamento, mais concretamente, a colocação de soalho, as divisões e a construção de casas de banho. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil e noventa e cinco, datada de um de junho de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido do Sr. José Carlos Cordeiro, verificou-se que considerando os rendimentos e despesas por si apresentados, relativos aos três últimos meses que antecederam o pedido de apoio, o rendimento *per capita* do agregado é de €190,01 (cento e noventa euros e um centimo), inferior, portanto, a 50% do Salário Mínimo Nacional (SMN), conforme exigido no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro. -----

----- Através do constatado na visita realizada ao domicílio do agregado familiar, e, atendendo ao facto de, estes apenas possuírem casa de banho

Reunião de 22 de novembro de 2016



no exterior da habitação e constituída apenas por sanita, sugerimos que seja efetuada uma casa de banho completa no interior da habitação, uma vez que, a nosso ver, esta se apresenta como necessidade prioritária.” -----

----- Na sequência do despacho, datado de vinte de julho de dois mil e dezasseis, proferido pela senhora vereadora do pelouro da Ação Social, Joana da Silva, foram apresentadas as seguintes informações técnicas: -----

----- “INFORMAÇÃO N.º 1870/2016, DE 19/09/2016, DA ARQUITETA, ALEXANDRA MACHADO, DA UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO: - Desloquei-me hoje, acompanhada pelos elementos designados pela UOM – Ramiro Anjos, fiscal de obras e Anabela Roca, engenheira, à residência do requerente a fim de proceder ao levantamento das obras consideradas prioritárias para obter condições mínimas de habitabilidade da habitação. -----

A estrutura resistente do edifício é composta por paredes de alvenaria de xisto (rebocadas) e madeira. A cobertura está assente em estrutura de madeira com telha vã. As poucas paredes divisórias são em tabique. -----

O estado de conservação das madeiras do piso é razoável, mas tendo em conta a estrutura da cobertura é possível que a chuva entre no interior do edifício. -----

As obras que considero prioritárias para obter condições de habitabilidade são as seguintes: -----

- Construção de um forro em madeira com isolamento térmico. -----
- Construção de um espaço para instalação de um quarto de banho com base de duche, lavatório e sanita.” -----

----- “INFORMAÇÃO N.º 2205/2016, DE 9/11/2016, DO TÉCNICO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL, ABEL AFONSO VARANDAS, DA UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS: - Relativamente ao assunto em epígrafe, em cumprimento do despacho de V. Exa. de 20.09.2016 sobre a informação n.º 1870/2016, de 19.09.2016, deslocou-se ao local a técnica desta unidade orgânica, Anabela Roca, eng.ª civil, a fim de proceder ao levantamento dos trabalhos conforme se apresentam no mapa de quantidades e orçamento em anexo, calculando-se os custos com esta intervenção no montante de €4.292,98 (quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e noventa e oito centimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- Depois de analisadas as informações técnicas suprarreferenciadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os seus conteúdos e, dispondo de atribuições no domínio da ação social, constantes na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem

Reunião de 22 de novembro de 2016



como, nos termos do disposto no Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, republicado em *Diário da República*, 2.^a série, n.º 105, de 01 de junho de 2015, aprovar a atribuição de apoio habitacional, concedendo ao requerente um subsídio na importância de cinco mil, duzentos e oitenta euros e trinta e seis cêntimos (€5.280,36) para a realização das obras descritas e orçamentadas no mapa de quantidades apresentado pela técnica superior ao serviço desta Autarquia, Anabela Roca. -----

----- **7. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE SOFIA DOS ANJOS BRANCO PARA PAGAMENTO DE MEDICAMENTOS À FILHA LEONOR BRANCO FILIPE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de Sofia dos Anjos Branco, residente no bairro fundo fomento de habitação, número quinze, na vila de Mogadouro, registado com o número oito mil, quatrocentos e oitenta e seis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o disposto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número dois mil, cento e quarenta e quatro, de dois de novembro de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da Sra. Sofia dos Anjos Branco, verificou-se que considerando os proveitos e despesas por si apresentados referentes ao ano de 2015, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de €85,24 (oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), podendo deste modo ser considerado em situação de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que preenche os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do referenciado Regulamento. ----

----- No caso de o pedido da requerente ser deferido, deverá o cartão ser emitido em nome da sua filha Leonor Branco Filipe.” -----

----- Considerando o parecer técnico supratranscrito, a Câmara, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe, com base no disposto no Regulamento Municipal acima enunciado, a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis destinados

Reunião de 22 de novembro de 2016



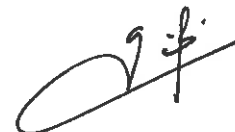
à compra de medicamentos para a filha Leonor Branco Filipe, nome, em que deverá ser emitido o cartão de beneficiária. -----

----- **8. “DIA EUROPEU PARA A PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS CONTRA EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL” E “DIA INTERNACIONAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS” – INFORMAÇÃO SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE BILHETES NO CINEMA PARA AS CRIANÇAS ATÉ AOS 14 ANOS NAS SESSÕES DOS DIAS 18 E 20 DE NOVEMBRO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pela senhora vereadora, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, datado de dezasseis de novembro de dois mil e dezasseis, sob a informação da assistente técnica administrativa, Elisabete Conceição Salomé Nogueira, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na qual informou que, no dia dezoito de novembro comemora-se o Dia Europeu para a Proteção das Crianças contra Exploração Sexual e Abuso Sexual e, no dia vinte, o Dia Internacional dos Direitos das Crianças. – Que, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Mogadouro, programou para estes dias várias atividades e, no âmbito destas comemorações, sugeriu que, naqueles dias – dia dezoito, às vinte e uma hora e trinta minutos e dia vinte, às dezasseis horas e trinta minutos – as crianças até aos catorze anos estejam isentas do pagamento do bilhete de entrada na sessão do cinema. -----

----- “Autorizo a isenção de taxas, dado a proximidade do evento. À reunião do executivo para ratificação.” -----

----- **9. OFÍCIO DA EDP DISTRIBUIÇÃO – DIREÇÃO DE REDE E DE CLIENTES DO NORTE – CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO (BT) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do solicitado no ofício referência “548/16/DRCN”, de sete de novembro de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,5628”, proveniente da EDP Distribuição – Direção de Rede e Cliente Norte, com sede na avenida do Sol, número dezoito, primeiro, na cidade de Braga, no qual informou que, no âmbito da relação contratual que liga este município e a EDP Distribuição – o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT), manifestava a disponibilidade para protocolar a revisão do atual Anexo I do referido contrato, termos estes que foram previamente acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), com o objetivo de serem comuns a todos os concedentes da distribuição em BT, a Câmara,

Reunião de 22 de novembro de 2016



após análise deliberou, por unanimidade, aprovar e dar poderes ao senhor presidente para assinar o Protocolo que adiante se reproduz, bem como o “Novo Anexo I – Definição dos tipos “correntes” de níveis de iluminação, luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública do Município”, que ficarão, depois de assinados, arquivados em pasta própria, no gabinete do chefe de divisão Administrativa e Financeira: -----

“PROCOLO

Entre: -----

Município de Mogadouro, com sede no Largo do Convento de S. Francisco, em Mogadouro, pessoa coletiva n.º 506851168, neste ato representado por Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães na qualidade de Presidente da Câmara, adiante designado por Município; -----

e -----

EDP Distribuição – Energia, S.A. com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 43, em Lisboa, com o capital social de €200.000.000,00 (duzentos milhões euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 504 394 029, neste ato representada por Mário Cunha Rodrigues Guimarães, na qualidade de Diretor da Direção de Rede e Clientes Norte, adiante designada por EDP Distribuição; -----

Em conjunto designados por “Partes”, -----

Considerando que: -----

- A. A EDP Distribuição, por concessão do Município, é a concessionária, em regime de serviço público, da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na área do município de Mogadouro; -----
- B. Enquanto concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, de acordo com o disposto contrato tipo de concessão aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio (doravante “Contrato Tipo Concessão”), a EDP Distribuição é, designadamente, responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos municípios; -----
- C. Na prossecução da atividade referida no Considerando anterior, a EDP Distribuição tem vindo a instalar nas redes de iluminação pública os aparelhos de iluminação e respetivos suportes designados como “de tipo corrente” nos termos do Contrato Tipo de Concessão (doravante “Equipamentos de Tipo Corrente”); -----
- D. Os Equipamentos de Tipo Corrente encontram-se identificados no Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, refletindo, ainda hoje, o paradigma tecnológico e de mercado de 2001; -----

Reunião de 22 de novembro de 2016



- E. Nos termos do disposto no art.º 29.º do Contrato Tipo de Concessão, o Anexo I pode ser revisto de cinco em cinco anos, se tal justificar, tendo em conta a evolução tecnológica e ou a redução dos custos e dos consumos, sem por em causa os níveis de iluminação aconselháveis;
- F. Nos termos do disposto no mesmo artigo, na definição de Equipamentos de Tipo Corrente, deverá ser, no entanto, tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia; -----
- G. Tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respetivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a EDP Distribuição acordou com a ANMP a revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, nos termos do protocolo cuja cópia fica anexa ao presente Protocolo, dele fazendo parte integrante; -
- H. O Município pretende que o disposto no Anexo referido no Considerando G) supra passe a integrar o contrato de concessão em vigor celebrado com a EDP Distribuição. -----

Nestes termos, é celebrado o presente Protocolo (doravante "Protocolo"), que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira
(Objeto)

Pelo presente Protocolo, as Partes acordam na alteração do Anexo I ao contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, celebrado entre o Município e a EDP Distribuição em 19-09-2016 ("doravante Contrato de Concessão"), nos termos da redação constante do Anexo a este Protocolo e que dele faz parte integrante (doravante "Novo Anexo I"). -----

Cláusula Segunda
(Aplicação do Novo Anexo I)

- 1 A data de início da aplicação do Novo Anexo I ao Município para o tipo de luminárias LED inscritas nos pontos B.2 e B.3 está condicionada à conclusão dos procedimentos necessários para a aquisição, pela EDP Distribuição, dos aparelhos de iluminação e respetivos suportes nele previstos, nos termos consagrados na legislação aplicável e, bem assim, à existência de *stock* adequado dos mesmos para fazer face às necessidades dos municípios. -----
- 2 Os encargos com a substituição de luminárias instaladas ao abrigo dos pontos B.2 e B.3 do Novo Anexo I serão repartidos igualmente entre a EDP Distribuição e o Município. -----

Reunião de 22 de novembro de 2016



Cláusula Terceira
(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da respetiva assinatura e vigorará até ao termo do Contrato de Concessão. -----

Cláusula Quarta

(Modificação ou Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo só poderá ser modificado ou cancelado com o consentimento expresso de ambas as partes, por documento escrito, mencionando a vontade das partes em modificá-lo ou cancelá-lo. -----

Este Protocolo é celebrado em dois exemplares, sendo um para cada uma das Partes." -----

----- **10. PEDIDO DE NELTON LACERDA FERNANDES PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do deliberado na reunião ordinária de vinte e sete de setembro do corrente ano, foi, novamente, presente um requerimento de Nelton Lacerda Fernandes, datado de vinte e um de junho de dois mil e dezasseis, residente na rua de Santa Margarida, na vila de Mogadouro, registado com o número "2016,EXP,E,GE,3223", em que solicitou a atribuição do apoio financeiro previsto no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal para a criação de um posto de trabalho. -----

----- O chefe de gabinete do presidente da Câmara, Aníbal José Moreno, informou, em nove de novembro corrente, o seguinte: -----

----- "NELTON LACERDA FERNANDES, contribuinte n.º 224 759 124, com estabelecimento comercial na Rua de Santa Margarida, Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. --- Analisada a documentação, verifica-se que o requerente coletou-se como empresário em nome individual em 2-01-2008 conforme extrato do cadastro do portal da Autoridade Tributária que juntou, com o CAE: 56301 CAFÉS, como atividade principal e CAE's: 01261 OLIVICULTURA, 84250 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO CIVIL e 45110 comércio de veículos automóveis ligeiros, como atividades secundárias em 14-07-2008, 8-08-2013 e 29-01- 2015 respetivamente. -----

Reunião de 22 de novembro de 2016



Requer apoio pela criação de um posto de trabalho, para o efeito apresenta um contrato de trabalho sem termo, com início em 14-09-2015, com a trabalhadora Sandra Cristina Pires Alves, com o NISS 12022258578 e comunicação do mesmo à Seg. Social. Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em dezembro de 2014 tinha um (1) trabalhador. A partir de setembro/2015 constam nas declarações de remunerações entregues na Seg. Social dois (2) trabalhadores, incluindo o trabalhador contratado sem termo, conforme cópias das mesmas que juntou dos meses de setembro/2015 a maio/2016. Verifica-se a criação de um posto de trabalho com caráter de permanência. – Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

Em conformidade com a deliberação do Executivo de 8-11-2016, os pedidos entrados até esta data não têm prazo temporal para serem solicitados. Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.240,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo “PROTOCOLO”. -----

----- No decorrer da reunião o chefe de divisão Administrativa e Financeira, António Luís Moreira, informou o Executivo que este município está em dívida com a autarquia, por não ter pago um mês de renda referente à exploração do bar e esplanada das piscinas municipais descobertas do Complexo Desportivo de Mogadouro, no ano de dois mil e doze, na importância de novecentos e cinquenta euros (€950,00), mais juros de mora. -----

----- Lida a informação prestada pelo chefe de gabinete e apreciado o pedido do requerente, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação de um posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, duzentos e quarenta euros (€4.240,00), regendo-se pelas

Reunião de 22 de novembro de 2016



cláusulas do protocolo que lhe servirá de base, mas a verba só será libertada quando o requerente liquidar a dívida que tem para com esta Câmara Municipal referente ao pagamento da renda de um mês pela exploração do bar e esplanada das piscinas descobertas do Complexo Desportivo de Mogadouro, no ano de dois mil e doze, no valor de novecentos e cinquenta euros (€950,00), acrescido de juros de mora. -----

----- **11. PEDIDO DA PLADOURO MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA., PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento assinado por Andreia Cunha Silva, da empresa Pladouro Mediação Imobiliária, Lda., com sede na rua das eiricas, número trinta e oito, na localidade de Palaçoulo, registado com o número “2016,EXP,E,GE,4140”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente da Câmara, datado de dezasseis de agosto de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em nove de novembro corrente, o seguinte: --

----- “PLADOURO-MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA., contribuinte n.º 513616705, com o NISS: 25136167050, com sede na freguesia de Palaçoulo, concelho de Miranda do Douro e estabelecimento na Av. do Sabor, Lote-69, Loja-C, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de postos de trabalho. -----

Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 21-09-2015, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 68311 ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA. -----

Requer apoio pela criação de um posto de trabalho, na sede do Concelho de Mogadouro, para o efeito apresenta um contrato de trabalho sem termo, com início em 18-07-2016, com a trabalhadora Ana Catarina Craveiro Rito e comunicação do mesmo à Seg. Social. -----

Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em Dezembro de 2015 tinha um (1) trabalhador, que era o sócio-gerente, Gualdino Manuel Fernandes Raimundo. A partir de julho/2016 constam nas declarações de remunerações entregues na Seg. Social três trabalhadores, incluindo o trabalhador contratado sem termo, conforme cópias das mesas que juntou do mês de julho/2016. Verifica-se a criação de

Reunião de 22 de novembro de 2016



um posto de trabalho no concelho de Mogadouro com carácter de permanência. -----

Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.240,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Lida a informação supratranscrita e apreciado o pedido, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação de um posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, duzentos e quarenta euros (€4.240,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **12. PEDIDO DE DINA MARIA COSTA SILVA RODRIGUES PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Dina Maria Costa Silva Rodrigues, datado de oito de outubro de dois mil e dezasseis, residente na rua principal, número vinte e sete na localidade de Estevais neste concelho, registado com o número "2016,EXP,E,GE,5043", em que solicitou apoio financeiro à criação de um ou dois postos de trabalho, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente da Câmara, datado de treze de outubro de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em quinze de novembro corrente, o seguinte:

----- "Dina Maria Costa Silva Rodrigues, contribuinte n.º 232498555, com estabelecimento comercial na aldeia de Estevais, 5200 – 140 Estevais MGD,

Reunião de 22 de novembro de 2016



solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego. -----
Analisada a documentação, verifica-se que a requerente coletou-se em 7-10-2016, como empresária em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 47820 COM.RETALHO BANCAS, FEIRAS UNID MÓVEIS, TEX, como atividade principal, apresenta também declaração de enquadramento na Seg. Social como independente, estando isenta de contribuições até 31-10-2017, conforme artigo 145.º do Código de Regime Contributivo da Seg. Social, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----
Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.240,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROCOLO".

----- Lida a informação supratranscrita e apreciado o pedido, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro.

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação de um posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, duzentos e quarenta euros (€4.240,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base.

----- **13. OFÍCIO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILARINHO DOS GALEGOS E VENTOSELO SOBRE O CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DO LOCAL ARQUEOLÓGICO "CASTELO DOS MOUROS" – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 27-09-2016:** - Na sequência do ofício, datado de cinco de novembro de dois mil e dezasseis, do senhor presidente da União de Freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventoselo, Manuel dos Anjos Garcia, registado com o número "2016,EXP,E,GE,5678", respeitante ao sítio arqueológico "Castelo dos Mouros (CNS 5645/CMS XIX.28)",

Reunião de 22 de novembro de 2016

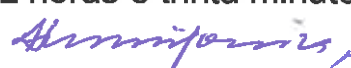


localizado no prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo 103, secção I, na localidade de Vilarinho dos Galegos, assunto que teve como base a celebração de um contrato de comodato entre aquela União de Freguesias e este Município, para a cedência do local, por um período de vinte (20) anos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte informação, em falta, retificando, assim, a deliberação tomada em reunião ordinária deste órgão executivo no dia vinte e sete de setembro do ano em curso, a páginas quatrocentos e noventa e dois e quatrocentos e noventa e três: -----

- “A extensão da área diretamente afetada pelo contrato de comodato será de 2,5 ha, a partir da extremidade noroeste do prédio rústico, que corresponde ao quadrante onde se situa o arqueossítio, aproximadamente $\frac{1}{4}$ da área total do prédio rústico; -----
- O referido contrato de comodato estabelecido por 20 anos pode ser renovável por iguais períodos.” -----

----- **14. PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO DA DELEGAÇÃO DE MOGADOURO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na origem do pedido efetuado pelo senhor presidente da delegação de Mogadouro da Cruz Vermelha Portuguesa, José Augusto Lima, datado de nove de novembro de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,5613”, a Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir-lhe uma ajuda monetária na importância de quatrocentos e noventa euros (€490,00) destinada à compra de agasalhos de inverno e outros, para os quatro novos elementos que concluíram o curso de tripulantes de ambulâncias e transporte. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia oito e o dia vinte e um de novembro de dois mil e dezasseis, na importância de seiscentos e onze mil, trezentos e quarenta e sete euros e vinte e seis cêntimos (€611.347,26). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas dez horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu , António Luís

Reunião de 22 de novembro de 2016

Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

Secunia/por y o lio/tepp/riam S

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Secunia/por y o lio/tepp/riam S', is written over a horizontal line. The signature is positioned at the top left of a large, empty triangular area that is bounded by a horizontal line at the top and a diagonal line extending from the left side of the signature down to the bottom right corner of the page.